



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
IPSJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S. JARDIM
Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000
Tel.: (022) 2668-0625 / 2668-0607
www.ipsj.rj.gov.br
CNPJ: 07.902.163/0001-09
email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

**IPSJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE
SILVA JARDIM**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025
(Processo Administrativo n.º 04/2025)**

Torna-se público que o IPSJ, por meio da SEMLICC realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Decreto Municipal nº 2.763, de 05 de março de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, mediante as condições estabelecidas neste aviso.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Do dia 18/02/2025 a 20/02/2025 às 17:00 horas.

E-MAIL: semlicc@silvajardim.rj.gov.br

1 -OBJETO:

Contratação de Instituição Certificadora devidamente **credenciada pela Secretaria de Previdência – SPREV do Ministério da Previdência Social**, especializada na prestação de serviços de orientação e avaliação, para auditoria de recertificação para o nível II, com pré-auditoria, no contexto do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, Portaria MPS nº 185/2015 de 14 de maio de 2015 e alterações.

2- LEI:

Nº 14.133/2021

3- EXECUÇÃO:

Por tempo determinado

4- PRAZO:

Serviço a ser executado até 21 de março de 2025

5- INÍCIO DOS SERVIÇOS:

A partir da Ordem de Execução

6- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO CONTRATADO:

Os serviços objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75- II da lei Federal nº 14.133/2021. **A empresa deverá estar habilitada e credenciada junto ao Ministério da Previdência Social.**



7- ESTIMATIVA DE PREÇO:

Na coleta de preços foram obtidos apenas 2 (dois) valores dentre as empresas credenciadas perante o Ministério da Previdência Social.

8- PENALIDADES:

Pela inexecução parcial ou total do contrato, o IPSJ garantirá a defesa prévia, porém poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho.
- Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa do Fornecedor.
- Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste termo.
- A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá descontada dos pagamentos devidos pelo IPSJ, ou cobrada diretamente do Fornecedor, amigável ou judicialmente.
- As sanções previstas nesta cláusula somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
- Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 14.133/2021, principalmente aqueles capitulados no TÍTULO - IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO – I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ARTIGO 155 e seguintes da mencionada Lei.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- A contratada irá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2- Guardar sigilo absoluto sobre detalhes e dados contidos nos arquivos ou em sistema de informações a que tiver acesso reportando-se somente a Presidente do IPSJ.

9.3- Apresentar ao IPSJ, cronograma das atividades e visitas a serem desenvolvidas, conforme prazo acordado entre as partes.

9.4- Recrutar os empregados necessários à execução dos serviços, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, sendo vedada a sub empreitada, cessão ou caução a terceiros das obrigações decorrentes da contratação.



9.5- Manter em dia todos os direitos pecuniários de seus empregados, tais como: horas-extras, indenizações e outras vantagens, de forma que os trabalhos não sejam prejudicados em função de reivindicações trabalhistas.

9.6- Efetuar os pagamentos de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, além de despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços previstos no Contrato.

9.7- As despesas relativas à passagem, transporte, hospedagem e alimentação dos auditores ficarão por conta da CONTRATADA.

9.8- Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços.

9.9- Manter entendimento com o IPSJ, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços ou nas suas atividades.

10- OBRIGAÇÕES DO IPSJ:

10.1- Cumprir as condições de pagamento estipuladas neste instrumento, informando à CONTRATADA sobre eventuais pendências de documentos que levem ao atraso no pagamento acordado.

10.2- Disponibilizar documentação e espaço físico, se necessário, à execução dos serviços previstos.

10.3- Entregar os documentos solicitados - em cópia ou originais - no prazo estabelecido entre os contratantes.

10.4- A Gerência Administrativa e a Gerência Financeira, acompanharão os trabalhos junto à CONTRATADA, a quem competirá prestar e receber informações sobre o assunto.

11- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1889/2024 de 22 de agosto de 2024.

12- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Funcionário designado por portaria.

PAGAMENTO:

O pagamento será mensal, efetuado após a emissão da nota fiscal, atestada por 02 (dois) funcionários da Autarquia.

13- FORO:

Comarca de Silva Jardim – RJ.



ANEXO I

MAPA COMPARATIVO

	Especificação de Serviço	Unidade	Nota de Empenho Fundo Único de Previdência do ERJ	de - Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - MG	
1	Contratação de Instituição Certificadora devidamente credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério da Previdência Social, especializada na prestação de serviços de orientação e avaliação, para auditoria de recertificação para o nível II, com pré-auditoria, no contexto do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, Portaria MPS nº 185/2015 de 14 de maio de 2015 e alterações.	Serv.	R\$ 10.540,00	R\$ 11.075,00	

Nota de empenho / Fundo Único de Previdência do ERJ

*Empresa: Instituto TOTUM de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA R\$ 10.540,00 (dez mil e quinhentos e quarenta reais)

Contrato nº 007/2024 – Instituto de Previdência Municipal de Três Marias –MG

*Empresa ICQ Brasil R\$ 11.075,00(onze mil e setenta e cinco reais)

Média para o serviço: R\$ 10.807,50 (dez mil oitocentos e sete e cinquenta centavos)

Observação: As duas empresas são credenciadas pelo Ministério de Previdência para realizar esse tipo de certificação, conforme Portaria SPREV nº 15, de 30 de abril de 2018, publicada em 02/05/2018 (DOU 02/05/2018 - no 83 - seção 1 - pág. 121)



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária; registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI em se tratando de MEI;
- f) Identidade do sócio administrador da empresa.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Inscrição Estadual ou Municipal conforme o caso;
- f) Certidão Negativa de ICMS;
- g) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;



- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma da Lei nº 12.440/11;
- i) Comprovação de habilitação e credenciamento junto ao Ministério da Previdência Social.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Qualificação Técnica:

- a) Os licitantes deverão comprovar a qualificação técnica, conforme solicitado no aviso de dispensa.

Visando dar celeridade ao procedimento, é preferencial que os licitantes façam upload de toda a documentação exigida para fins de habilitação, diretamente no sistema quando solicitado pelo Pregoeiro(a).

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

Não será aceito protocolo de entrega em substituição de documento exigido no presente edital e seus anexos.

Declarações:

Deverão ser apresentadas em modelo próprio de cada licitante às seguintes declarações:

- a) inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

IPSJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S. JARDIM

Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000

Tel.: (022) 2668-0625 / 2668-0607

CNPJ: 07.902.163/0001-09

www.ipsj.rj.gov.br

email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
IPSJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S. JARDIM
Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000
Tel.: (022) 2668-0625 / 2668-0607
www.ipsj.rj.gov.br
CNPJ: 07.902.163/0001-09
email: ipsj@ipsj.rj.gov.br

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

A empresa abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, pelos preços e condições assinalados no presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____
Endereço: _____ Cidade: _____
Estado: ___ CEP: _____ TEL: _____ E-mail: _____
CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de Instituição Certificadora devidamente credenciada pela Secretaria de Previdência – SPREV do Ministério da Previdência Social.	Serv.	1	

1 – PREÇO GLOBAL ESTIMADO

1.1 – O preço total ofertado é R\$ _____ (por extenso)

1.2 – O preço ofertado inclui todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e demais pertinentes ao objeto do Credenciamento.

1.3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (noventa) dias.

Dados bancários:

Banco:

Conta corrente:

Agência:

_____, _____ de _____ de 2025.

(Local e data)

Assinar e carimbar (Carimbo da empresa)

A proposta em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, estar assinada pelo representante legal da empresa.